

PREFEITURA MUNICIPAL



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.1.143, de 16 de dezembro de 1.970

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CR DITO ESPECIAL
de Cr\$2.000,00(dois mil cruzeiros) e dá outras
providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SIEVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal
um credito especial no valor de Cr\$2.000,00(dois mil cruzeiros),
para ocorrer as despesas com o MOBRAL(Movimento Brasileiro de
Alfabetização).

Artigo 2º- O presente credito será coberto com
recursos da anulação da suinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

Diretoria de Obras e Viação

Despesa de Capital

42.10.90

Inversões Financeiras

01-Desapropriações de imoveis..... Cr\$ 2.000,00

Tôtal da anulação 2.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de dezembro de 1.970.

Doutor Adail Nunes da Silva

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de
dezembro de 1.970.

Ulpiano Bokzâres de Marco

-Secretário da P.M.-